

PORTARIA PREVIC Nº 759, DE 22.08.2019

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e na deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 449ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 26 de agosto de 2019, o prazo de que trata a Portaria nº 159, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, seção 1, página 75, referente à intervenção no Portus Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

(DOU de 23.08.2019 - pág. 23 - Seção 1)